



-----**ACTA 29/2012**-----

-----**MINUTA**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 21 de dezembro de 2012**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Paula Isabel Ferreira Carlos, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente da Câmara, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, José Carlos Silva, Maria de Fátima Pina, Nuno Pinhão Fazenda em substituição do Vereador Francisco Manuel Maurício do Rosário que pediu a suspensão de mandato até Dezembro de 2012, e José Manuel Aranha Figueiredo.--

-----Sendo nove horas e trinta minutos assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Apreciação e Aprovação da Proposta de Cessação de Procedimento Concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira /categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na área técnica administrativa e monitorização de Espaços Internet do Município** - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta que se transcreve:-----

-----"Cessação de Procedimento Concursal, nos termos do artº 33º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 5 de Abril.-----



-----Considerando que nos termos do disposto no nº1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, foi deliberado pelo órgão executivo, em reunião de seis de junho de dois mil e onze, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para o exercício das funções na área técnica/administrativa e monitorização de espaços Internet do município, previstos no mapa de pessoal do município de Almeirim, na divisão sócio-cultural/ cultura, conforme posterior publicação no DR 2º série, nº 215 de 9-11-2011, aviso nº 22111/2011, página 44562, ao qual foi atribuída a Refª. E;-----

-----As restrições orçamentais e alterações no modelo de financiamento para os próximos anos, bem como as exigências e complexidade decorrentes da nova legislação publicada e a publicar, impõem a necessária adaptação dos serviços para fazer face à nova realidade autárquica;-----

-----As necessidades de recursos humanos que iriam ser colmatadas pela contratação resultante deste procedimento concursal que foi autorizado abrir, encontram-se satisfeitas pela reafetação de pessoal da autarquia, deixando de ser pertinente a continuação deste procedimento concursal;-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da legislação supramencionada, delibere a cessação do procedimento concursal, REFª. E - para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na área técnica/administrativa e monitorização de espaços Internet do município, previstos no mapa de pessoal do município de Almeirim, na divisão sócio-cultural/cultura, conforme posterior publicação no DR, 2ª série, nº 215 de 9-11-2011, aviso nº 22111/2011, pág.44562, ao qual foi atribuída a RefªE."-----

-----Acompanha a proposta parecer do Gabinete Jurídico relativo ao assunto, que se transcreve:-----



-----"Na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 06.06.2011 e despacho do Presidente da Câmara de 19.09.2011, e em conformidade com o disposto nos art. 50º a 54º e 6º da LVCR foi aberto concurso comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria assistente técnico, para o exercício de funções na área técnica/administrativa e monitorização de espaços Internet do município previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, na Divisão Sócio-Cultural/Cultura, conforme publicação constante do DR, 2ª série, nº 215, de 09.11.2011 (Aviso nº 22111/2011, pág. 44 562 - Ref. E, que se dá por reproduzido).-----

-----O procedimento encontra-se em fase de apreciação das candidaturas, conforme previsto no art. 29º da Port. nº 83-A/2009, tendo sido apresentadas 126 candidaturas.-----

-----Os espaços Internet têm sofrido, em geral, uma utilização cada vez menor, sendo utilizados essencialmente por jovens para jogar. Por este motivo, já se procedeu a ao encerramento do espaço Internet de Almeirim e distribuídos os computadores pela biblioteca sendo a supervisão da sua utilização efetuada pelos actuais funcionários daquele serviço municipal e também de procedeu à instalação de um serviço idêntico noutra espaço da Freguesia, como acontece com as restantes do Concelho (ex: Junta de Freguesia, Casa da Cultura, etc.), libertando a necessidade de um funcionário exclusivamente para o monitorizar, à semelhança do que já ocorreu com o espaço Internet de Almeirim. Poder-se-á equacionar a instalação de um serviço idêntico noutra espaço da Freguesia à semelhança do que já foi realizado em Almeirim, sem embargo de se manter o *hot spot* no mesmo local, que permite o acesso à Internet no exterior do edifício.-----

-----Por outro lado, o espaço Internet de Fazendas de Almeirim encontra-se encerrado, também pelo facto de terem existido recentemente problemas de segurança em que foi posta em causa a integridade física do monitor que se encontrava de serviço (através de um estágio).-----



-----Deste modo, verifica-se que deixou de existir uma estrita necessidade de preenchimento dos referidos postos de trabalho na medida em que o serviço a que os mesmos pretendiam servir poderá ser vantajosamente deslocalizado.-----

-----Neste quadro pretende saber-se se é possível proceder à cessação do procedimento concursal em curso.-----

-----A cessação do procedimento tem previsão no art. 38º da Port. nº 83-A/2009, nos termos seguintes:-----

-----*Artigo 38.º Cessação do procedimento concursal*-----

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º, o procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por:-----

a) Inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento;-----

b) Falta de acordo na negociação do posicionamento remuneratório entre a entidade empregadora pública e os candidatos constantes da lista unitária de ordenação final.-----

2 - Excepcionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por acto devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respectivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.-----

-----A situação suscitada pelo Sr. Presidente tem, pois, enquadramento no disposto no nº 2 do art. 38º, na medida em que o procedimento ainda se encontra na fase inicial de apreciação de candidaturas, sendo que a competência para determinar a cessação é do Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto na al. a) do nº 2 do art. 2º do DL nº 209/2009 (03.09).

-----Resta, assim, apurar se o fundamento invocado constitui razão para esta cessação excepcional.-----



Parece-nos claramente que sim, porquanto será efectuada a deslocalização do serviço e é possível o preenchimento do posto de trabalho sem recurso a qualquer contratação para o efeito, pela afectação dos funcionários já existentes no local para o qual o serviço será transferido, do que decorre não existir já uma real necessidade de ser efectuada qualquer contratação.-----

-----Deixa, assim, de se verificar a situação do art. 6º da LVCR, em que apenas é admitido o recurso ao recrutamento quando haja insuficiência de trabalhadores em funções:-----

1 - Face aos mapas de pessoal, o órgão ou serviço verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente, insuficiente ou excessivo.-----

2 - Sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o órgão ou serviço, sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 3 e 4 do artigo seguinte, pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.

3 - O recrutamento referido no número anterior, para ocupação dos postos de trabalho necessários à execução das actividades, opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, excepto quando tais actividades sejam de natureza temporária, caso em que o recrutamento é efectuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável.-----

-----Nesta conformidade, impor-se-á a alteração do mapa de pessoal, tal como previsto no art. 5º da LVCR.-----

-----Concluimos, portanto;-----

- Havendo possibilidade de, por reafectação de recursos, efectuar o preenchimento dos lugares a concurso, deixa de haver necessidade de recrutamento;-----
- Este facto constitui fundamento para a cessação do procedimento em curso;-----
- Poderá o Sr. Presidente decidir em conformidade e com o fundamento supra;-----



- Conseqüentemente, caso o Sr. Presidente decida pelo cessação do procedimento nos termos referidos, deve proceder-se à alteração do mapa de pessoal relativa ao ano de 2013.-----

-----Posto o assunto a discussão, o senhor Presidente da Câmara esclareceu que a intenção de acabar com alguns espaços internet, leva a que não se justifique o preenchimento destas vagas.-----

-----Sobre este assunto, o senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que não entende que a Câmara venha a romper com os seus compromissos, nomeadamente no que diz respeito aos trabalhadores da ALDESC e a sua inclusão nos quadros da Câmara, havendo a necessidade de se resolver o problema de um conjunto de trabalhadores.-----

-----Em resposta, o senhor Presidente da Câmara referiu a importância de criar condições legais para que todos os trabalhadores da ALDESC fossem integrados.-----

-----Por último, o senhor vereador Pedro Ribeiro acrescentou que, durante muitos anos, estes serviços tiveram uma grande importância, mas actualmente podem estar perfeitamente integrados na biblioteca.-----

-----Posto o assunto a votação, foi aprovado por maioria, com o voto contra da CDU.-----

-----**Apreciação e Aprovação da Proposta de Autorização para realização da escritura de doação dos equipamentos sociais destinados a Infantário e Centro de Dia de Fazendas de Almeirim**

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que na reunião de Câmara de 2012.07.30 foi deliberada a aquisição, através de escritura de Justificação Notarial, dos equipamentos sociais destinados a Infantário e Centro de Dia das Fazendas de Almeirim, sitos na Rua do Infantário, na freguesia das Fazendas de Almeirim, inscritos na



matriz urbana daquela freguesia sob o artigo 5846, com a área total de 6.372,9900m², a confrontar do Norte com a Rua do Infantário, do Sul com a Escola Primária e Amândio Simões Florêncio, de Nascente com terrenos da Câmara Municipal de Almeirim e do Poente com Centro de Saúde e Manuel Bento Apolinário, com o valor tributável global de € 624.050,00; -----
-----Considerando que a Escritura de Justificação Notarial foi realizada em 2012.10.30;-----
-----Considerando que já decorreu o prazo legal de 30 dias de publicação em jornal de maior tiragem da região, sem que tenha existido qualquer oposição à aquisição por via da Justificação Notarial;-----
-----Considerando que é intenção desta Câmara Municipal proceder à doação dos referidos equipamentos à Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim, com sede na Rua do Infantário, n.º 2, nas Fazendas de Almeirim, pessoa colectiva de utilidade pública denominada de Instituição Particular de Solidariedade Social com o NIPC 501 469 621, registada como tal e a título definitivo na Direcção - Geral da Segurança Social desde 1985.04.08 sob o n.º 17/85 e, prosseguindo actualmente as actividades de Pré-Escolar, ATL, Creche, Centro de Dia e Apoio Domiciliário;-----
-----Considerando que a realização da doação terá de ser deliberada em reunião da Assembleia Municipal, devido às instalações terem o valor tributável de €624.050,00,-----
-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 53.º n.º 2, alínea i) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual não sofreu alteração com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 64.º n.º 1, alínea f) "a contrario", bem como dos artigos 16 a 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, apresento a seguinte proposta:-----
-----Que seja aprovada por deliberação camarária, a proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Almeirim, para que esta autorize a realização da escritura de doação dos equipamentos



sociais destinados a Infantário e Centro de Dia das Fazendas de Almeirim, sitos na Rua do Infantário, na freguesia das Fazendas de Almeirim, inscritos na matriz urbana daquela freguesia sob o artigo 5846, com a área total de 6.372,9900m², a confrontar do Norte com a Rua do Infantário, do Sul com a Escola Primária e Amândio Simões Florêncio, de Nascente com terrenos da Câmara Municipal de Almeirim e do Poente com Centro de Saúde e Manuel Bento Apolinário, com o valor tributável global de €624.050,00 à Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim, com sede na Rua do Infantário, n.º 2, nas Fazendas de Almeirim, pessoa colectiva de utilidade pública denominada de Instituição Particular de Solidariedade Social com o NIPC 501 469 621, registada como tal e a título definitivo na Direcção - Geral da Segurança Social desde 1985.04.08 sob o n.º 17/85.-----

-----Posto o assunto a discussão, o Senhor Vereador Nuno Fazenda efectuou a seguinte intervenção:-----

-----"Se for à ordem de trabalhos verifica que este ponto menciona: "Apreciação e Aprovação da Proposta de Autorização para realização de escritura de doação dos equipamentos sociais destinados a infantário e centro de dia de Fazendas de Almeirim, a submeter..."-----

-----Em primeiro lugar questionei se o pretendido era fazer a doação apenas dos equipamentos, ou seja dos edifícios, ou se nessa doação também estava incluída totalidade do terreno com 6.372,99 m², pois em toda a proposta apenas se fala na doação dos equipamentos e é omitida a área do terreno.-----

-----(*Foi-me respondido que a doação era de tudo.*)-----

-----Com base na resposta que me foi dada voltei a intervir, solicitando: que fosse alterado o texto do ponto da ordem de trabalhos, bem como o conteúdo da proposta de forma a que ficasse explícito que se estava a doar a totalidade do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 5846 da freguesia de Fazendas de Almeirim, onde se localizam os equipamentos sociais



destinados a infantário e centro de dia de Fazendas de Almeirim, e por conseguinte, assim ficava claro que também todo o terreno está a ser doado.-----

-----Neste sentido passaria a ser aprovado um ponto com a seguinte redacção: "Apreciação e Aprovação da Proposta de Autorização realização de escritura de doação do prédio onde se localizam os equipamentos sociais destinados a infantário e centro de dia de Fazendas de Almeirim, a submeter....."-----

-----*(A minha sugestão foi bem recebida e ficou acordado que se realizaria a alteração em toda a proposta, mas dada a necessidade de levar o ponto à Assembleia votava-se já nesta reunião assumindo as alterações propostas).*-----

-----Voltei a intervir, manifestando que: atendendo ao compromisso assumido de alteração do texto eu aprovava o ponto em discussão."-----

-----O Senhor vereador Pedro Ribeiro apresentou os devidos esclarecimentos.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta.-----

-----**Apreciação e Aprovação da Proposta da Minuta do Contrato de Aquisição dos Serviços do Município com LT - SRU.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----"Em cumprimento do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de outubro, proponho a aprovação da minuta do contrato de Aquisição de Prestação de Serviços de "Preparação de projecto de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana e respectivo Projecto de Operações de Reabilitação Urbana."-----

-----O senhor Presidente apresentou ainda o ofício n.º 185/2012 de 6/12/2012 da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM,



remetendo a minuta de contrato de aquisição de prestação de serviços (anexa à presente acta, pelo denominado Anexo I), para apreciação e votação pela Câmara Municipal, tendo em consideração os termos dos artigos 13º/3 e 16º/2 do Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto, respectivamente do projecto de delimitação das áreas de reabilitação urbana e do projecto de reabilitação urbana.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo alertou para o facto da SRU não ter competências em matéria de licenciamento.-----

-----O Senhor Vereador Nuno Fazenda questionou o facto do prazo ser sempre omitido, conforme cláusula 4ª da minuta de contrato, ao que o senhor Presidente da Câmara esclareceu que ainda não se tinha conhecimento desse prazo.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado aprovar por maioria, com 6 votos a favor do PS e MICA, e 1 voto contra da CDU.-----

-----**Apreciação e Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim** - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

-----"Adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais do Município de Almeirim, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

-----Considerando que: -----

-----Por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Almeirim procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando, na Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2010, a estrutura orgânica do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro de 2011, atualmente em vigor;--

-----Foi recentemente publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de



agosto, a qual entrou em vigor a 30 de agosto do corrente ano, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, definindo novos critérios para provimento de cargos dirigentes, o que condiciona a organização interna dos serviços municipais e, conseqüentemente, o número de unidades orgânicas nucleares, assim como de unidades orgânicas flexíveis a considerar na nova estrutura; -----

-----De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os municípios devem aprovar a adequação da sua estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos naquela lei, até 31 de dezembro de 2012 e nos 30 dias posteriores à respetiva aprovação, enviarem à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) cópia das deliberações dos competentes órgãos municipais;-----

-----A conjugação dos referidos diplomas legais confere um conjunto de poderes à Assembleia Municipal nesta matéria, tendo esta aprovado em sessão extraordinária de 20 de Dezembro, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 3 de Dezembro, o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, a existência de uma unidade orgânica nuclear (Departamento Municipal) e o número máximo de quatro unidades orgânicas flexíveis (Divisões Municipais).-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, delibere criar as unidades orgânicas flexíveis e respectivas atribuições e competências constantes no Regulamento de organização dos Serviços do Município de Almeirim, aprovando a minuta que junto se anexa à presente proposta, designada como Anexo II.-----



-----Posto o assunto a discussão, o senhor vereador Aranha Figueiredo abordou a questão do aparecimento de um departamento de administração e finanças, considerando que se trata de um absurdo orgânico.-----

-----O senhor vereador Nuno Fazenda refere que lhe suscitaram dúvidas nomeadamente sobre a competências de uma hierarquia sobre todos os funcionários.-----

----- Posto a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS, abstenção do Senhor Vereador Nuno Pinhão Fazenda, e voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo.-----

-----**Apreciação e Aprovação de Proposta do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para 2013, incluindo o Mapa de Pessoal**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----"Nos termos da alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99, com a nova redação que lhe é dada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, proponho ao Executivo Municipal a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para 2013."-----

-----Acompanha a proposta o Regulamento de Organização dos Serviços do Município que foi previamente distribuído por todos os autarcas, conforme anexo a esta acta com Anexo II.-----

-----O Senhor Vereador Nuno Pinhão Fazenda referiu que: "relativamente a este ponto manifestei que: lamentava que não tivessem sido solicitadas sugestões para a realização do plano, bem como não ter sido facultada alguma informação sobre a situação económica e financeira de algumas empresas em que a Câmara participa, nomeadamente Resiurb, Ecoliziria ou CIMLT, nem alguma informação importante sobre a Câmara Municipal como o relatório semestral do auditor externo ou o mapa dos empréstimos obtidos pela Câmara Municipal.-----



-----Ainda assim o MICA vai abster-se na votação deste ponto porque pretende acompanhar a execução do plano e através de mecanismos legais proceder a alterações e revisões do mesmo, com sugestões que defendam os interesses dos cidadãos no nosso município."-----

-----O Senhor Presidente referiu que este ponto está aberto a todas as alterações que se possam incluir no Plano e no Orçamento.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo esclareceu que não tem condições neste momento para contribuir com uma opinião.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos a favor da bancada do PS, a abstenção do Senhor Vereador Nuno Pinhão Fazenda, e o voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo, aprovar a proposta.-----

-----Os Senhores Vereadores assinaram o Plano e Orçamento para 2013.-----

-----O Senhor Presidente desejou a todos um Feliz Natal.-----

-----O Senhor Presidente propôs que os assuntos discutidos na presente reunião sejam aprovados por minuta.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade concordar.-----

-----**SENHAS DE PRESENÇA** - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, a presença dos Senhor Vereador na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dez horas e cinquenta e quatro minutos foi encerrada a reunião.-----



----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica